

RESOLUÇÃO Nº XXX, DE xx DE NOVEMBRO DE 2020



Altera durante a pandemia de COVID-19 a Resolução 4.949 de 14 de março de 2018 que dispõe sobre a realização de Exame de Suficiência com o fim de abreviação de curso.

O Reitor da Universidade Federal do Estado do Rio de Janeiro (UNIRIO), usando das atribuições que lhe confere o Artigo 21, inciso XIV, do Regimento Geral e de acordo com o teor do processo 2312.006310/2017-41 ...:

Considerando:

- a Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional, declarada pelo Ministério da Saúde por meio da Portaria nº 188, de 3 de fevereiro de 2020, após a Organização Mundial da Saúde (OMS) ter declarado Emergência em Saúde Pública de Importância Internacional em 30 de janeiro de 2020;
- a Lei Federal nº 13.979, de 06 de fevereiro de 2020, que dispõe sobre as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus;
- a Portaria nº 454, de 20 de março de 2020, do Ministério da Saúde (MS), que declara, em todo o território nacional, o estado de transmissão comunitária da COVID-19;
- os posicionamentos dos órgãos de saúde, em cada esfera de governo, no âmbito da União, pelo Ministério da Saúde; no âmbito do Estado do Rio de Janeiro, pela respectiva Secretaria de Saúde ou órgão equivalente; e no âmbito do município do Rio de Janeiro, pela respectiva Secretaria de Saúde ou órgão equivalente;
- o Plano de Contingência em Saúde formulado pelo Grupo de Trabalho Consultivo COVID-19, instituído pela Portaria GR nº 251, de 10 de março de 2020;
- o Parecer nº 5 do Conselho Nacional de Educação (CNE) de 28 de abril de 2020, que autoriza a oferta de atividades não presenciais em todas as etapas de ensino, desde a educação infantil até o ensino superior;
- a Medida Provisória nº 934, de 1º de abril de 2020, que estabelece normas excepcionais sobre o ano letivo da educação básica e do ensino superior decorrentes das medidas para enfrentamento da situação de emergência de saúde pública de que trata a Lei nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020.

Art. 1º - O parágrafo único do artigo 1º da resolução 4.949 passa a ter a seguinte redação: “A Comissão de Matrícula do curso determinará os parâmetros para que o estudante seja considerado como tendo desempenho acadêmico extraordinário levando em consideração a carga horária vencida, o número de reprovações do estudante e o coeficiente de rendimento acumulado que não poderá ser inferior a 7,0 (sete vírgula zero)”.

Art. 2º - Os casos omissos, não previstos no presente documento, serão apreciados e deliberados pela PROGRAD.

Art. 3º - Esta resolução entra em vigor na data da sua publicação no Boletim da UNIRIO e deverá ser revogada quando do fim da situação de emergência sanitária decorrente da pandemia do vírus SARS-CoV-2.

Ricardo Silva Cardoso

Reitor



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO – UNIRIO
Pró-Reitoria de Graduação
Diretoria de Políticas, Normatização e Registros Acadêmicos de Graduação

Rio de Janeiro, 19 de novembro de 2020.

INFORMAÇÃO DIPRAG Nº 139/2018

De: DIPRAG
Para: PROGRAD
Ref. : Processo nº 23102.002433/2020-17
Ass.: Alteração da resolução 4.949/2018

Prezado Pró-Reitor,

Cumprimentando V.S^a, encaminhamos minuta de Resolução que dispõe sobre a alteração, durante a pandemia de COVID 19, a Resolução 4.949 de 14 de março de 2018 que dispõe sobre a realização de Exame de Suficiência com o fim de abreviação de curso.

Sugiro, se de acordo, seu envio à Secretaria dos Conselhos Superiores para inclusão do assunto na pauta do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão (CONSEPE).

Respeitosamente,

Prof. Dr. Angelo Telesforo Malaquias
DIPRAG - Diretor

De Acordo.

Ao Magnífico Reitor para ciência e, se de acordo, encaminhar à Secretaria dos Conselhos Superiores para inclusão na pauta do CONSEPE.

PROGRAD, Assinado em 19/11/2020 às 11:46:07

Prof. Dr. Alcides Wagner Serpa Guarino
Pró-Reitor de Graduação





encminha resolução

Data e Hora de Criação: 19/11/2020 às 11:43:22

Documentos que originaram esse envelope:

- Inf. 0143 2020 - Encaminha minuta resolução para Consepe.docx (Documento Microsoft Word) - 1 página(s)



Hashs únicas referente à esse envelope de documentos

[SHA256]: 4a1ac18c00fed111804ca44b3c79b0d357a42ec80802222efa0d0665b833348e

[SHA512]: 35db007b42c795237ec28a9b1f7df7f1651498c333be08e14936cf7c3076b0b4a02f6df54253577f3f294396fd97afb6cba587256d42fe41065b14ab6322f360

Lista de assinaturas solicitadas e associadas à esse envelope



ASSINADO - Angelo Telesforo Malaquias (angelotm@unirio.br)

Data/Hora: 19/11/2020 - 11:44:47, IP: 200.156.27.182, Geolocalização: [-22.9014, -43.1789]

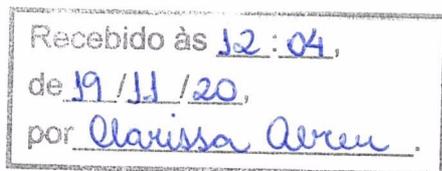
[SHA256]: 9f12ef40e7936778341955755b06f6cdaa3b504d6c349ec9269be990a10feab5



ASSINADO - Alcides Wagner Serpa Guarino (guarino@unirio.br)

Data/Hora: 19/11/2020 - 11:46:07, IP: 177.208.16.237, Geolocalização: [-22.973666, -43.206356]

[SHA256]: dfb7bd926b4dda141de100d268292e4256c8d4a3f3194a2f9b236393022f31b6





UNIVERSIDADE FEDERAL DO
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Reitoria

Nº: 23102.002433/2020-17
Fls.: | Rubrica: P

Rio de Janeiro, 8 de dezembro de 2020.

Senhor Pró-Reitor de Graduação:

Solicito a reanálise da minuta de Resolução (fls.: 02), considerando os encaminhamentos/instruções normativas presentes, e posterior encaminhamento a este Gabinete.

Atenciosamente,

Assinado de forma digital por
RICARDO SILVA
CARDOSO:02423900724
DN: c=BR, o=ICP-Brasil,
ou=33683111000107,
ou=Secretaria da Receita
Federal do Brasil - RFB,
ou=ARSERPRO, ou=RFB e-CPF
A3, cn=RICARDO SILVA
CARDOSO:02423900724

Reitor

Ào Magnífico Reitor,
reporo o pedido de encaminhamento
da alteração de Resoluções 4949/18, enquanto
durar a pandemia de COVID-19.

Em 28/1/21

Alcides W. S. Guarino

Alcides W. S. Guarino
Pró-Reitor de Graduação
SIAPE 398904

À Secretária dos Conselhos Superiores
para providências.

02/02/2021

Bene

Benevides Fonseca e Souza Adeodato
Vice-Reitor no Exercício da Reitoria
SIAPE 127523
UNIRIO